



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

Estado de Minas Gerais
CNPJ 18.414.565/0001-80

Setor de Compras, Licitações e Contratos



PROCESSO Nº. 023/2019 PREGÃO PRESENCIAL N.º015/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2019

Aos 03 dias do mês de maio de 2019, autorizado pelos autos do processo licitatório nº023/2019, Pregão Presencial nº 015/2019, na PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL - ESTADO DE MINAS GERAIS, sito na Praça Theopompo de Almeida 250, centro, 39.970-000, CNPJ 18.414.565/0001-80, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal nº. 10.520/2002 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a **Administração Municipal** e o **Detentor da Ata**.

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **ANTÔNIO DOS SANTOS MOURA JUNIOR**, CNPJ nº 28.055.593/0001-02, representado pelo Sr. Antônio dos Santos Moura Junior, à saber:

1.1 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO EVENTUAL DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DIVERSOS (VEÍCULOS DE CARGA, TIPO CAMINHÕES CARROCERIA DE MADEIRA E BASCULANTES E VEÍCULO UTILITÁRIO).

Item	Qtd.	Und.	Especificação	Valor unitário	Valor total
004	7.800	KM	SERVIÇO DE TRANSPORTE BAIXA DO SÃO FRANCISCO E LAGOA SAINDO DE PEDRA AZUL PEGANDO PRODUTOS NAS COMUNIDADES BAIXA DO SÃO FRANCISCO E LAGOA RETORNANDO PARA PEDRA AZUL ESTIMATIVA 150 KM	3,70	28.860,00
Total geral					28.860,00

VALOR TOTAL DOS ÍTENS = R\$ 28.860,00 (vinte e oito mil, oitocentos e sessenta reais).

2. A Administração efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da Ordem de Fornecimento - OF, emitida pela Contratante, por onde correrá a despesa.

2.1. Os materiais/serviços serão solicitados conforme demanda, mediante apresentação de OF devidamente assinada e deverão ser entregues nas condições previstas no Termo de Referência – Anexo I do edital de convocação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

Estado de Minas Gerais
CNPJ 18.414.565/0001-80

Setor de Compras, Licitações e Contratos



3. O prazo de validade da presente Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da mesma.
4. Os valores devidos pelo Município de Pedra Azul serão pagos em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos materiais/serviços), mediante apresentação da respectiva nota fiscal, acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da regularidade social, observando as dotações orçamentárias.
5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
6. As despesas eventuais decorrentes dos pedidos de fornecimento/execução correrão à conta de dotações específica que será indicada no ato da formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
7. Este registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo 4º, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.
8. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:
 - a) O não cumprimento das obrigações assumidas ensejará a aplicação das seguintes penalidades:
 - b) advertência por escrito;
 - c) multa
 - d) suspensão temporária de até **05 (cinco) anos** em participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração
 - e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública
 - f) O atraso no prazo de entrega implicará na aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços (Contrato), até o limite de 30% (trinta) do respectivo valor total.
 - g) Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas neste subitem, como também a inexecução total da ata S.R.P.
 - h) O descumprimento do prazo para a retirada da Ata de Registro de Preços ou a recusa em aceitá-la implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços e no impedimento de contratar com o Município de Pedra Azul pelo período de até **05 (cinco) anos**, a critério da Administração do Município de Pedra Azul.
9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do artigo 78 da Lei Federal nº.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.



EXTRATO DE ATARP

Ata Nº: 7

Contratado: ANTONIO DOS SANTOS MOURA JUNIOR 87292181600

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO EVENTUAL DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DIVERSOS (VEÍCULOS DE CARGA, TIPO CAMINHÕES CARROCERIA DE MADEIRA E BASCULANTES E VEÍCULO UTILITÁRIO).

Licitação: Processo Nº - 23 Pregão Presencial 15 / 2019

Vigência: 03/05/2019 à 03/05/2020

Valor Total: R\$ 28.860,00

Pedra Azul, Sexta-feira 03 Maio 2019